



PROJETO DE LEI 87/2026

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
35-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	250.000,00
TOTAL.....R\$	250.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

03-ADMINISTRAÇÃO	
25-3.3.90.34.00.00.00.00-1000-outras despesas decorrente de contrato.....R\$	10.000,00
29-3.3.90.93.00.00.00.00-1000-indenização e Restituição.....R\$	10.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
34-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outras serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	60.000,00
07-SAUDE	
149-3.3.90.14.00.00.00.00-1000-diaria.....R\$	5.000,00
152-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	6.000,00
159-3.3.90.14.00.00.00.00-1000-diaria.....R\$	40.000,00
161-3.3.90.33.00.00.00.00-1000-Passagens e despesas com locomoção.....R\$	4.000,00
162-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	25.000,00
189-3.1.90.94.00.00.00.00-1000- indenização e Restituição.....R\$	10.000,00
191.3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
08-AGROPECUARIA	
227-3.3.50.43.00.00.00.00-1000-Subvenção sociais.....R\$	10.000,00
229-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	30.000,00
237-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	250.000,00



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 25 de maio de 2026



Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2026, em virtude de remanejamento de dotações onde há maior necessidade.

Sendo essa para aquisição de combustíveis para os maquinários e caminhões da Prefeitura municipal de Pinhalão.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 25 de maio de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal